



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE
AV. TIRADENTES, 148 - CENTRO - SÃO ROQUE
TEL: 4719-9200



Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região Centro

Edital Nº 3

Alocação Programa Ensino Integral 2025 - Repescagem

A Dirigente Regional de Ensino de São Roque, torna pública a **relação de Vagas e Alocação, Realocação de Docentes Excedentes Contratados e Candidatos à Contratação no PEI**, em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de São Roque, aos inscritos conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 93/2024, Resolução SEDUC 77/2024 de acordo com os procedimentos da Portaria CGRH 38/2025 cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, para atuação em 2025.

Dia: 28/01/2025

Local: EE Germano Negrini, Av. São Luiz,108, Jardim Villaça, São Roque/SP

Sessão: Presencial

Horário:9h00min

A ordem de prioridade no processo de alocação deverá considerar as seguintes etapas:

ALOCAÇÃO

- Docentes remanescentes do Concurso (Habilitado/Autorizado);
- Docentes PSS - VUNESP 2024 (Habilitado/Autorizado);

RELAÇÃO DE VAGAS E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES: SEGUE OS LINKS

VAGAS:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Xh-ANFyMnWYszPQadE1KlwwJpHH4sObLOcVTnOMarI0/edit?usp=sharing>

CLASSIFICAÇÃO DOCENTES

Após Alocação de 21/01/2025.

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ohWu-Ru4wlaSH-LbzqhbAZUIClrNVJoh/edit?usp=drive_link&ouid=109738319126359487432&rt_pof=true&sd=true



Documentos Necessários:

- Documentos Pessoais – RG e CPF
- Diploma com os respectivos históricos – Impresso.
- Comprovante de Inscrição

Considerações Importantes:

De acordo com a Resolução SEDUC 77/2024

Artigo 16 – A ordem de prioridade no processo de alocação deverá considerar as seguintes etapas:

VI – Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;

Artigo 18 – Na alocação inicial, em nível de Diretoria de Ensino, aos docentes:

- a) efetivos e não efetivos credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;*
- b) efetivos e não efetivos, devidamente credenciados, que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem;*
- c) dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;*
- d) dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria “O”), que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.*

§1º- Deverão ser consideradas as seguintes etapas de prioridade, nesta ordem:

I – Entrevista a ser realizada pela comissão da Diretoria de Ensino;

II – Habilitações necessárias para a composição do módulo de professores de cada unidade escolar;

III – Classificação, de acordo com a pontuação e situação funcional na inscrição do professor.

§2º – A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deste artigo.

São Roque 23 de Janeiro de 2025.